

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 19/04/2023

José Alessandro Nascimento Pinto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

PROJETO DE LEI Nº 03/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 19/04/2023

José Alessandro Nascimento Pinto
Presidente

AUTORIA;

VEREADOR: ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA NETO

SUBSCRITO: VER. RENATO LIMA DE ALMEIDA

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou o respectivo Projeto de Lei.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 09
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 20/04/2023

José Alessandro Nascimento Pinto
Presidente

DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL,
HISTÓRICO, CULTURAL, TURÍSTICO E
RELIGIOSO. A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO
DE CRISTO, EM VILA PEDRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Declara Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural, Turístico e Religioso do Município de Capela, Estado de Sergipe. "A Encenação da Paixão de Cristo", em Vila Pedras e dá outras providências.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Capela, Estado de Sergipe, procederá os registros necessários.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competente, apoiará às iniciativas que visem a valorização e divulgação desse evento religioso e anual que acontece na (Semana Santa), bem como, demonstrações na cidade ou em outras localidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Jornalista Orlando Dantas" da Câmara Municipal de Vereadores de Capela, Estado de Sergipe, em 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA NETO
Vereador